

# **Por sugestão de Dr. Wilson, nova lei da Zona Azul garante vaga gratuita e sem limite de tempo a idosos e deficientes**

As novas regras estabelecidas pela Prefeitura de Arujá para o sistema rotativo de estacionamento em ruas e logradouros públicos da cidade – a conhecida Zona Azul – prevê tratamento diferenciado a idosos, deficientes e/ou pessoas com mobilidade reduzida. A [Lei Municipal nº 2765/15](#), sancionada pelo prefeito Abel José Larini (PR), incorporou as emendas nºs [324/2015](#) e [325/2015](#) do vereador Wilson Ferreira da Silva (PSB), o *Dr. Wilson*, que garantem a este público isenção de pagamento, parada livre em qualquer local, independentemente de sinalização específica, e tempo ilimitado de permanência na vaga. As propostas, aprovadas em plenário, foram incluídas como parágrafo 1º, do artigo 4º, no qual estão previstos os casos de isenção, e inciso VIII no parágrafo 4º da Legislação, respectivamente.

A lei já garantia as mesmas condições para utilização da Zona Azul a veículos oficiais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, utilizados pelas polícias Rodoviária Federal, Civil e Militar, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, ambulâncias e a veículos de representação diplomática.



Vaga garantida a deficientes em rua da área central

No total, *Dr. Wilson* teve incluídas quatro emendas na Lei. As outras duas – de números [323/2015](#) – considera como veículos oficiais tanto os de propriedade do poder público quanto os locados (parágrafo 3º, artigo 4º) – e [326/2015](#) (parágrafo 3º do artigo 1º) – garante a reserva de uma vaga de estacionamento – devidamente sinalizada – em frente a estabelecimentos que exijam paradas de emergência como farmácias, pronto-socorros, hospitais, maternidades, hospitais veterinários, entre outros.

Continuam garantidos os percentuais de 2% de reserva de vagas para deficientes e 5% para idosos.

A Zona Azul funcionará de segunda a sexta-feira das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 13h. O preço definido para cada meia hora de permanência no estacionamento é de R\$ 0,75 com período máximo permitido de duas horas. Não será efetuada a cobrança aos domingos, feriados e fora do horário estabelecido pela lei.

## **Licitação**

No último dia 13/8, a Prefeitura de Arujá publicou o [decreto](#)

[nº 6463/2015](#) que regulamenta a concessão onerosa para exploração dos serviços públicos de estacionamento rotativo. Na prática, o documento estabelece as regras para a abertura da licitação destinada à escolha da empresa que ficará responsável pela administração da Zona Azul. Em toda a cidade, 26 vias terão estacionamento rotativo e a previsão é que o número de vagas passe de 825 para 2 mil.